

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO Nº 013/2026.

Requer a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 010/PMMA/2026, que “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, concernente a Produtos de Origem Animal no Município de Ministro Andreazza e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 010/PMMA/2026, que:

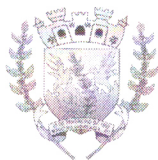
“Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, concernente a Produtos de Origem Animal no Município de Ministro Andreazza e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa possibilitar a célere apreciação do Projeto de Lei em referência, cujo pedido de tramitação em regime de urgência foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

A concessão do Regime de Urgência Especial ao presente Projeto de Lei justifica-se pela relevância da matéria para o Município de Ministro Andreazza, uma vez que a instituição do **Serviço de Inspeção Municipal – SIM**, referente aos produtos de origem animal, é essencial para garantir a fiscalização sanitária, a qualidade dos alimentos comercializados e a proteção da saúde pública da população.

Além disso, a implantação do SIM possibilitará maior organização e regularização das atividades dos produtores locais, permitindo que os produtos de origem animal sejam devidamente inspecionados e comercializados dentro das normas sanitárias vigentes, incentivando também o desenvolvimento da produção agroindustrial no município.



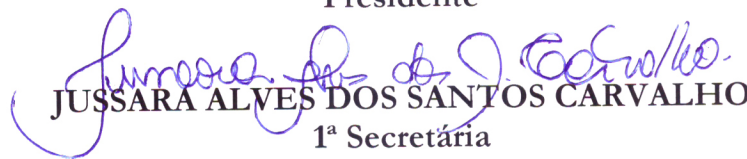
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Assim, diante do interesse público envolvido e da necessidade de pronta deliberação, justifica-se a apreciação da matéria em **Regime de Urgência**, nos termos do Regimento Interno.

Ministro Andreazza/RO, 12 de março de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário